



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 139/95

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor **ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parágrafo 2º, do artigo 6º, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e ½ (uma e meia) diária aos senhores: **DAVI FLORES DE AZEVEDO - DAS-5**, no valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **JORCELINO ÁLVARO DE BARROS**, empregado da CTIS, colaborador eventual, no valor total de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos); **VALTER DE OLIVEIRA**, empregado da CTIS, colaborador eventual, no valor total de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos) e **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA**, motorista requisitado, no valor total de 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, data em que estiveram em BRASÍLIA - DF, onde trataram de assuntos relacionados às eleições municipais do ano de 1996.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Arquitado em
25.10.95
CE